



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 454/2012
21 DE MARÇO DE 2012

Termo de cessão de uma área do imóvel localizada na Praça Getulio Vargas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder uma área equivalente a 70 (setenta) metros quadrados do imóvel localizado na Praça Getulio Vargas na cidade de Itaporanga D'Ajuda a Caixa Econômica Federal (CEF), por um período de 06 (seis) meses e prorrogáveis por iguais ou inferiores períodos desde que acordado entre as partes

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga D'Ajuda, 21 de março de 2012.


CESAR FONSECA MANDARINO
PREFEITO MUNICIPAL